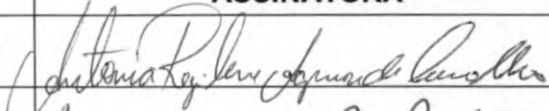
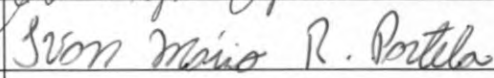


**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
 Nº TP 0509.01/2017INF**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2017, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº TP0509.01/2017INF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos envelopes "documentos" das empresas: **01. F. J. de Matos - ME**, CNPJ: 20.160.697/0001-75, **02. L & F Comércio e Assessoria EIRELI - ME.**, CNPJ: 28.174.793/0001-84, **03. Savires Construções EIRELI**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, **04. Spate - Serviços Projeto e Assistência Técnica Eletromecânica Ltda. - ME.**, CNPJ: 02.056.255/0001-00. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes: **02. L & F Comércio e Assessoria EIRELI - ME.**, empresa apresentou cópia não autenticada dos seguintes documento: alvará de funcionamento da sede da licitante, RG e CPF dos sócios, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Cariré, não apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS item 4.2.3.3 alínea "d.4", não apresentou prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT item 4.2.3.3 alínea "e.5", não apresentou qualificação técnica conforme exigido no item 4.2.4 do edital, não apresentou balanço patrimonial exigido no item 4.2.5.1 do edital, não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3, 4.2.6.4 do edital, não apresentou fotografia da fachada da empresa item 4.2.6.6. **03. Savires Construções EIRELI** não apresentou Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Cariré item 4.2.6.7 do edital. **04. Spate - Serviços Projeto e Assistência Técnica Eletromecânica Ltda. - ME.** não apresentou alvará de funcionamento da sede da licitante item 4.2.2.5 do edital e não apresentou declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo item 4.2.6.1 do edital. E declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante: **01. F. J. de Matos - ME** por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré - Ce. 31 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	AntoniaRegilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	